



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE DIREITO**

**EDITAL Nº 003/SELEÇÃO/2022
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DIGITAL E PROTEÇÃO DE DADOS**

A Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, através da Faculdade de Direito, por intermédio da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, na forma do Contrato nº 032/FUFMT/2022 firmado com base na Lei nº 8.958/94 e Resolução CD nº 08/2018, cadastrado sob o nº 4.003.061, torna público o presente Edital para a abertura de inscrições e matrícula para o curso de Especialização *Lato Sensu* em Direito Digital e Proteção de Dados, conforme cláusulas e condições a seguir delineadas.

1 - DA CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

O Curso de *Especialização em Direito Digital e Proteção de Dados* tem como objetivo proporcionar uma qualificação avançada dos profissionais, através do conhecimento teórico e técnico de direitos e garantias que embasam as relações jurídicas digitais, nos cenários nacional e internacional.

O Curso foi aprovado pela Resolução CONSEPE nº 223/2022, sendo autorizado pela Portaria nº 007/FD/2022, de 27 de abril de 2022, da Faculdade de Direito da UFMT e está em consonância com as resoluções do Conselho Nacional de Educação.

1.1 - DA CARGA HORÁRIA TOTAL E MODALIDADE DO CURSO

CARGA HORÁRIA TOTAL: 360 horas

MODALIDADE: Presencial (presença obrigatória nas aulas). Desta forma, atestados médicos não serão considerados para efeito de abono de faltas, a não ser em casos excepcionais, previstos em lei. Os pedidos serão analisados pelo Colegiado de Curso, desde que protocolizados 72 (setenta e duas) horas após o término do módulo correspondente à ausência.

1.2 - DAS VAGAS OFERECIDAS

São oferecidas 60 (sessenta) vagas para o curso de *Especialização em Direito Digital e Proteção de Dados*. Havendo demanda, ocorrerá concessão de bolsas, sendo 3 (três) bolsas para a comunidade carente e 3 (três) bolsas para servidores da UFMT.

2 - DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

COORDENADORA: Prof^ª. Dr^ª. Larissa Lauda Burmann

COORDENADOR-ADJUNTO: Prof. Dr. Carlos Eduardo Silva e Souza

LOCAL: Faculdade de Direito - FD/UFMT (Sala da Coordenação de Especialização)

Av. Fernando Correa da Costa, nº 2367

Bairro Boa Esperança (Campus Universitário)

Cuiabá - MT – CEP: 78060-900

CONTATO: Coordenação de Pós-Graduação *lato sensu*

Horário: 08h00-12h00 / 13h30-17h30

Fone: (65) 3615-8547 (WhatsApp)

E-mail: inscricao.dirdigitalpdados.ufmt@gmail.com

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - DO PERÍODO PARA EMISSÃO DO BOLETO DE INSCRIÇÃO (candidatos não bolsistas)

PERÍODO: 30/05 (segunda-feira) a 17/06/2022 (sexta-feira)

No período de 30/05 a 17/06/2022, a emissão dos boletos de inscrições deverá ser realizada no site da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) – ícone Cursos & Eventos -> “Especialização”, com posterior envio dos documentos exigidos para a efetivação da inscrição para o e-mail inscricao.dirdigitalpdados.ufmt@gmail.com.

3.2 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DE SELEÇÃO (candidatos não bolsistas)

A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 100,00 (cem reais) e o seu pagamento deverá ser efetuado nas formas disponibilizadas no portal da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) – ícone “Cursos & Eventos” -> “Especialização”, durante o período reservado para as inscrições.

3.3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO

Somente serão aceitas inscrições, para o Curso de *Especialização em Direito Digital e Proteção de Dados*, de candidatos com graduação em Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis e afins (que já tenham colado grau até o último dia do período de inscrições).

3.4 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONCLUSÃO DA INSCRIÇÃO

Todos os candidatos deverão encaminhar eletronicamente para o e-mail: inscricao.dirdigitalpdados.ufmt@gmail.com, a documentação a seguir:

- I - Ficha de inscrição (anexo ao edital);
- II - Cópia do RG e CPF;
- III - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV - Cópia do Diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido no país, frente e verso, devidamente registrado; ou declaração expedida pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição com data de expedição inferior a 1 (um) ano; ou cópia diploma de conclusão de

curso de graduação revalidado por instituição nacional credenciada, quando tratar-se de diploma obtido no exterior;

V - Cópia do Histórico escolar contendo a data de colação de grau;

VI - Cópia do comprovante de pagamento da inscrição (*somente candidatos que não concorrem à bolsa*);

VII - *Curriculum Vitae*;

VIII - Cópia do comprovante de endereço.

IX - Documento comprobatório do vínculo de servidor com a UFMT (*somente para candidatos à bolsa demanda servidor*).

§ 1º - Em relação ao subitem VIII, caso o candidato não tenha comprovante de endereço nominal, será exigida uma Declaração de Endereço em Nome de Terceiro.

§ 2º - Em caso de existência de mais candidatos do que o número de vagas, a Comissão analisará o *Curriculum Vitae* dos candidatos, oportunidade em que serão valorizadas, em especial as experiências profissionais na área do curso, o histórico escolar, a formação complementar, a produção técnica/científica e a experiência em pesquisa.

3.4.1 - As inscrições estarão sujeitas a indeferimento, em razão de:

a) falta de qualquer documento exigido;

b) inscrição fora do prazo;

c) não atendimento de qualquer item do presente Edital.

3.4.2 - Não será aceita complementação posterior da documentação exigida para a inscrição no Processo Seletivo.

3.4.3 – Os dados pessoais solicitados são necessários para regular registro do estudante e serão tratados pela Fundação Uniselva e pela UFMT em estrita observância a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), porém sem ferir, no que couber, a Lei de Acesso à Informação.

3.5 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO (candidatos à bolsa)

PERÍODO: 30/05 (segunda-feira) a 03/06/2022 (sexta-feira)

No período de 30/05 a 03/06/2022 os candidatos à bolsa, deverão enviar toda a documentação exigida no item 3.4 deste edital e adicionalmente os item 3.5.1 (bolsa comunidade carente) e 3.5.2 (bolsa demanda servidor), para efetivação de sua inscrição ao e-mail inscricao.dirdigitalpdados.ufmt@gmail.com.

3.5.1 - DAS INSCRIÇÕES NAS VAGAS DE BOLSA DEMANDA SOCIAL (comunidade carente)

Somente serão aceitas as inscrições para bolsa demanda social dos candidatos bacharéis em Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis e afins, desde que não seja portador de Certificado(s) ou Diploma(s) de pós-graduação, ou que ainda não tenham sido contemplados com bolsa para fazer pós-graduação na UFMT. O candidato deverá enviar requerimento contendo: a) o Número de Identificação Social – NIS; b) declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do artigo 4º, inciso II, do Decreto no 6.135, de 2007, com documento(s) que comprove(m) que a renda familiar de todos os membros da família, incluindo a renda do candidato, não é superior a 3 salários-mínimos mensais.

§ 1º - A Coordenação do curso verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 2º - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

§ 3º - O candidato que não possuir renda alguma deverá indicar a renda do responsável, vigorando o mesmo limite do item anterior.

§ 4º - Em caso de existência de mais candidatos do que o número de bolsas, a Comissão analisará o *Curriculum Vitae* dos candidatos, oportunidade em que serão valorizadas, em especial na área do curso, as experiências profissionais, o histórico escolar, a formação complementar, a produção técnica/científica e a experiência em pesquisa.

3.5.2 - DAS INSCRIÇÕES NAS VAGAS DE BOLSA PARA SERVIDORES DA UFMT

Somente serão aceitas as inscrições para bolsa de servidor público do quadro permanente da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, de candidato portador do diploma de Bacharel em Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis e afins.

Parágrafo único - Em caso de existência de mais candidatos do que o número de bolsas, a Comissão analisará o *Curriculum Vitae* dos candidatos, oportunidade em que serão valorizadas, em especial na área do curso, as experiências profissionais, o histórico escolar, a formação complementar, a produção técnica/científica e a experiência em pesquisa.

4 - DOS RECURSOS EM RELAÇÃO À BOLSA

Caberá recurso em relação ao processo de concessão de bolsas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de publicação do resultado.

O recurso deverá ser dirigido à Coordenação do Curso de Especialização, por meio de requerimento devidamente instruído e enviado para o e-mail inscricao.dirdigitalpdados.ufmt@gmail.com.

O requerente deverá justificar o seu pedido de reexame, e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, juntando documentos que julgue necessário.

O pedido será analisado pelo Colegiado de Curso de Especialização.

O resultado do recurso em relação à bolsa será publicado no site oficial da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) no prazo de 02 dias após a análise do Colegiado de Curso de Especialização.

5 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - VAGAS PARA BOLSISTAS

No dia 08/06/2022 (quarta-feira), a classificação final do processo seletivo para candidatos à bolsa será divulgada no site oficial da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>), ícone “Especialização”.

5.2 - VAGAS PARA NÃO BOLSISTAS

No dia 22/06/2022 (quarta-feira), a classificação final do processo seletivo será divulgada no site oficial da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>), ícone “Cursos & Eventos” -> “Especialização”.

6 - DO PERÍODO DE MATRÍCULA

Período: De 27/06/2022 (segunda-feira) a 11/07/2022 (segunda-feira)

Caso necessário, a data da matrícula poderá ser prorrogada pela Coordenação.

6.1 - PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

A matrícula será efetivada nos termos descritos nos parágrafos a seguir:

§ 1º - A emissão do boleto bancário on-line para matrícula, será disponibilizado no site da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>), ícone “Cursos & Eventos” -> “Especialização”, durante o período reservado à matrícula, com os valores da tabela abaixo de acordo com a modalidade em que cada candidato se enquadra:

Modalidade	Valor da Matrícula
Público Geral	R\$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais)
Advogado Regular na OAB/MT	R\$ 323,10 (trezentos e vinte e três reais e dez centavos)
Jovem Advogado Regular na OAB/MT	R\$ 287,20 (duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

§ 2º - Aceite dos termos contratuais, contendo os direitos e as obrigações das partes, valor e forma de pagamento, penalidades por inadimplemento, condições de rescisão, etc.

§ 3º - O aceite dos termos contratuais no sistema, é condição indispensável para formalização da relação entre o estudante e o curso ofertado, restando considerado tal aceite mecanismo suficiente para garantir legitimidade ao contrato, inclusive sua eventual execução.

7 - DA SEGUNDA CHAMADA

Em caso de não efetivação da matrícula pelos selecionados no prazo estabelecido no item 6, poderão ser convocados os candidatos em posição subsequente.

8 - DO VALOR TOTAL DO CURSO

O custo total do curso corresponde à matrícula, conforme valores apresentados no § 1º do item 6.1, mais 20 (vinte) parcelas de mesmo valor, mensais e sucessivas.

Os valores arrecadados destinam-se ao custeio da oferta do curso, de modo que o eventual inadimplemento por parte dos participantes pode prejudicar o andamento e/ou a continuidade do Projeto.

9 - DO INÍCIO E PERIODICIDADE DAS AULAS

INÍCIO DAS AULAS: 22/07/2022

PERÍODO (quinzenal): Sexta-feira: 18h00 às 22h30

Sábado: 08h00 às 12h00

14h00 às 18h00

LOCAL: Dependências da Escola Superior de Advocacia-ESA/OAB, seccional Mato Grosso.

Parágrafo único. A aulas poderão ocorrer em período diferente deste aqui apresentado.

10 - DA ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

Nome da disciplina*	Carga Horária
Compliance cibernético e direito regulatório	15 horas
Contratos eletrônicos na sociedade contemporânea	15 horas
Contratos eletrônicos nas relações de consumo	15 horas
Didática do Ensino Superior	15 horas
Direito Autoral	15 horas
Direito da comunicação no direito digital	15 horas
Direito Digital e direito penal – perspectivas e desafios	15 horas
Direito digital e perspectivas no direito civil contemporâneo	15 horas
Direito digital e perspectivas no direito do trabalho	15 horas
Direito digital e perspectivas no direito eleitoral	15 horas
Direito digital e perspectivas no Direito Processual Civil	15 horas
Direito Eletrônico	15 horas
Dos crimes cibernéticos	15 horas
Inteligência artificial	15 horas
Legislação cibernética comparada	15 horas
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) I	15 horas
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) II	15 horas
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) III	15 horas
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) IV	15 horas
Metodologia Científica	15 horas
O Direito e o ciberespaço	15 horas
Propriedade industrial e o direito digital	15 horas
Propriedade intelectual eletrônica	15 horas
Sociedade da Informação e direitos humanos	15 horas

Parágrafo único. As disciplinas poderão ocorrer em ordem/seqüência diferente desta aqui apresentada.

11 - DO CORPO DOCENTE

Antônio Veloso Peleja Júnior - Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Professor da UFMT. Juiz de Direito.

Carlos Eduardo Silva e Souza - Doutor em Direito pela Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo. Professor da UFMT. Advogado.

Daniela Moraes Paes Samaniego - Mestre em Direito pela Universidade Estadual Paulista. Professora da UNIC.

Eduardo Augusto Bordoni Manzeppi - Especialista em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso. Advogado.

Felipe Rodolfo de Carvalho - Doutor em Direito em Filosofia e Teoria Geral do Direito. Professor da UFMT.

Giovane Santin – Mestre em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Professor da UFMT. Advogado.

Joel Ricardo Ribeiro de Chaves - Especialista em Direito pelo Complexo de Ensino Renato Saraiva. Advogado.

Jozanes Assunção Nunes – Doutora em Letras pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Técnica em Assuntos Educacionais da UFMT.

Larissa Lauda Burmann - Doutora em Gerontologia pela Universidade Católica de Brasília. Professora da UFMT. Advogada.

Luciana Manica Gössling - Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria. Advogada.

Luis Clóvis Machado da Rocha Junior - Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Juiz de Direito.

Maísa de Souza Lopes - Doutora em Direito pela Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo. Advogada.

Matheus Lourenço Rodrigues da Cunha - Mestre em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso. T4 Compliance.

Rosana Laura de Castro Farias Ramires - Doutora em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Advogada.

Silvano Macedo Galvão - Mestre em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso. Professor da UFMT. Advogado.

Stanley Marcus de Almeida e Costa - Especialista em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Professor da UNIC.

Vivian Gerstler Zalczman - Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Advogada.

Welder Queiroz dos Santos - Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Professor da UFMT. Advogado.

Parágrafo único. O corpo docente poderá sofrer alterações.

12 - DAS EXIGÊNCIAS PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ESPECIALISTA

Ao final do curso será exigido trabalho de conclusão do curso, sobre um dos temas estudados na grade curricular, na área de interesse do aluno, dentro das normas de redação de trabalho científico.

I - Frequência mínima correspondente a 75% da carga horária ministrada em cada disciplina;

II - Obtenção de nota mínima “7,0” em cada disciplina, a partir dos critérios estabelecidos pelos docentes;

III - Obtenção de nota mínima “7,0” no trabalho de conclusão de curso apresentado ao final.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Coordenação do Curso de *Especialização em Direito Digital e Proteção de Dados* se reserva o direito de prorrogar as inscrições/matricula, caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas ou em eventual situação específica que assim justifique tal medida.

14 - CRONOGRAMA DO EDITAL

DATAS	DISCRIMINAÇÃO
30/05 a 03/06/2022	Período para as inscrições (candidatos à bolsa)
04/06 a 07/06/2022	Período de seleção (candidatos à bolsa)
08/06/2022	Publicação do resultado vagas bolsistas
30/05 a 17/06/2022	Período para as inscrições (candidatos não bolsistas)
18/06 a 21/06/2022	Período de seleção (candidatos não bolsistas)
22/06/2022	Publicação do resultado vagas não bolsistas
27/06 a 11/07/2022	Período para as matrículas
22/07/2022	Início das aulas

Cuiabá, 26 de maio de 2022.

Prof^a. Dr^a. Larissa Lauda Burmann
Coordenadora do Curso de Especialização
em Direito Digital e Proteção de Dados

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE DIREITO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU***

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DIGITAL E PROTEÇÃO DE DADOS

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefones:		
Residencial: ()	Comercial: ()	Celular: ()
e-mail:		
CPF:		
Data Nascimento:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Título Eleitoral:	Zona:	Cidade:
Filiação:		
Sexo: () Masculino () Feminino		
Estado Civil: () Solteiro () Casado () Viúvo () Outro		
FORMAÇÃO		
Graduação/ Curso:		
Instituição:		
Diploma (Registro):		
LOCAL DE TRABALHO		
Empresa/ Instituição:		
Telefone:		
E-mail:		